

# Regulamento Específico

## Ciclismo

### 2013

**Art. 1º** - A competição de ciclismo do Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG/2013 obedecerá às regras oficiais da CBC, observando-se as adaptações deste Regulamento.

**Data: 3 de agosto de 2013.**

Local: Distrito Industrial, nº 2, Passos/MG.

Concentração: Em frente à Reserva Natural.

**7 horas** - Entrega de numeração;

**8 horas** - Circuito módulo I feminino: 20 minutos;

**8h30min.** - Circuito módulo I masculino: 40 minutos;

**9h20min.** - Circuito módulo II feminino: 30 minutos;

**10 horas** - Circuito módulo II masculino: 50 minutos;

**11h20min.** - Contra relógio.

#### **Art. 2º - Participação:**

2.1 - A competição é destinada aos alunos-atletas pertencentes às unidades escolares de ensino fundamental e médio das redes municipal, estadual, federal e privada.

2.2 - Trata-se de uma competição voltada para ciclistas amadores. Uma forma de lazer e incentivo ao esporte. Pedimos aos participantes, técnicos, pais e amigos um comportamento saudável e desportivo.

2.3 - Cada escola poderá participar com 2 (dois) alunos-atletas por módulo e naipes, num total máximo de 8 (oito) alunos-atletas.

#### **Art. 3º - Inscrição:**

3.1 - A inscrição dos alunos-atletas deverá ser feita por meio do link <https://docs.google.com/forms/d/16-YdIJvn15WmtvRveWYCnqY7xBOZdvpzk1KaT0AZxnY/viewform> até o dia 23 de julho de 2013.

3.2 – O aluno-atleta poderá se inscrever nas duas provas previstas (circuito e contra relógio) ou em apenas uma de sua preferência.

3.3 - Os alunos-atletas inscritos deverão ficar alojados e se alimentarem com os outros alunos-atletas.

#### **Art. 4º - Módulos e naipes:**

Módulo I (masculino/feminino) – Nascidos em 1999, 2000 e 2001.

Módulo II (masculino/feminino) – Nascidos em 1996, 1997 e 1998.

**Art. 5º – Tipo de provas:**

As provas previstas são as seguintes:

**Módulo I**

Circuito: 1.543m – plano. Masculino – 40 minutos; Feminino – 20 minutos.

Contra relógio: Percurso de 500 metros, com partida parada, nos naipes masculino e feminino.

**Módulo II**

Circuito: 1.543m – plano. Masculino – 50 minutos; Feminino – 30 minutos.

Contra relógio: Percurso de 500 metros, com partida parada, nos naipes masculino e feminino.

**Art. 6º – Informações técnicas:**

6.1 - A confirmação de inscrição será 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para a largada.

6.2 - Para competirem, os alunos-atletas deverão estar uniformizados adequadamente, com o nome da unidade escolar que representam, obedecendo às regras da CBC e o Regulamento Geral do JEMG.

6.3 – É obrigatório a utilização de calçado fechado, tipo tênis ou sapatilha de ciclismo.

**Art. 7º – Equipamentos obrigatórios:**

7.1 - Será permitido qualquer tipo de bicicleta e não será autorizado nenhum aparato tecnológico, como guidão clipe e rodas lenticulares (somente rodas raiadas).

7.2 – Excepcionalmente nesta etapa de 2013, não haverá controle e aferição de transmissão, tendo em vista tratar-se de uma etapa de apresentação.

7.3.- Independente do tipo de bicicleta utilizada na competição, esta deverá estar em perfeito funcionamento, com dois freios, pneus em bom estado de conservação e pedais com possibilidade de uso.

7.4 - Os alunos-atletas, durante a competição e durante o aquecimento, deverão obrigatoriamente fazer uso do capacete.

7.5. A organização recomenda o uso de roupa apropriada para o ciclismo, bem como o uso de óculos de proteção e luvas. Porém, não se trata de uma exigência.

7.6 - Ao assinar a súmula da prova, o atleta-atleta receberá o numero de identificação que deverá ser afixado nas costas da camisa na altura do bolso (região lombar).

**Art. 8º – Premiação:**

8.1 – Os 3 (três) primeiros alunos-atletas colocados de cada uma das competições receberão medalhas personalizadas do JEMG.

8.2 - As solenidades de premiação serão realizadas após o término, apuração e conferência das planilhas de cada categoria.

8.3 - Para participar da solenidade de premiação, o aluno-atleta deverá estar devidamente uniformizado e calçado, sob pena de desclassificação.

8.4 - O aluno-atleta chamado ao pódio que não comparecer para receber a premiação, sem motivo justificado, será desclassificado da prova, sendo chamado em seu lugar o aluno-atleta que vier na sequência da classificação.

8.5 - Será entendido como motivo justificado para ausentar-se do pódio, problemas de saúde com o aluno-atleta ou problemas de força maior, considerados como motivo justificado e aceito pelo Diretor de Prova.

8.6 - Quando for aceito o motivo de ausência do aluno-atleta, este poderá ser representado no pódio por outro ciclista.

8.7 - Esta é a primeira participação do ciclismo no Programa Minas Olímpica/Jogos Escolares de Minas Gerais/JEMG. Trata-se de uma ETAPA EXPERIMENTAL. Sendo assim, neste ano de 2013, os alunos-atletas não estarão classificados para os Jogos Escolares da Juventude - Etapa Nacional, de responsabilidade do Comitê Olímpico Brasileiro - COB.

#### **Art. 9º - Direitos e deveres dos alunos-atletas**

9.1 - É assegurado ao aluno-atleta e/ou responsável o direito de crítica, desde que este direito seja exercido de forma razoável, educada, com moderação e por escrito, nunca verbal.

9.2 - Não concordando com os resultados das provas e com as decisões tomadas pela organização, o aluno-atleta/técnico/responsável poderá interpor Recurso ou Pedido de Reconsideração nos prazos e modos estipulados no Regulamento do JEMG.

9.3 - Os alunos-atletas que forem alcançados por trás pelo pelotão principal deverão abandonar a prova, se assim for solicitado pelos comissários.

9.4 - Os alunos-atletas deverão comportar-se convenientemente em todas as circunstâncias, inclusive fora das provas, abstendo-se de atos de violência, ameaças, injúrias e qualquer outro comportamento descortês ou que coloque outros em perigo.

9.5 - Ao participar das provas, os alunos-atletas deverão competir com os demais de forma limpa e desportiva, defendendo esportivamente sua própria sorte na competição, sempre respeitando os demais dentro dos limites normais de uma competição.

9.6 - Os alunos-atletas devem se portar com prudência durante a competição, pois poderão ser responsabilizados pelos acidentes que, por imprudência, causarem.

9.7 - O fechamento proposital de outro competidor caberá desclassificação do competidor infrator, seja na largada, no decorrer da prova, como também na "linha de sprint".

9.8 - É expressamente proibido receber apoio líquido durante a prova.

9.9 - Fica proibido entrar no circuito para dar apoio técnico, mecânico e/ou emocional a qualquer competidor. Caso isso aconteça, o ciclista que recebeu o apoio será desclassificado da prova. Pais, técnicos, treinadores, torcedores, amigos e público em geral, deverão permanecer nas calçadas.

**Art. 10** - A Coordenação da Prova será composta por um Diretor Geral, um Coordenador e um Colégio de Comissários. O Presidente do Colégio de Comissários designará entre seus membros aqueles que atuarão como cronometristas, comissários adjuntos e júri de apelação.

**Art. 11 - Prova de contra relógio. Início às 11h20min.**

11.1 - A prova dos 500 metros é uma prova contra o relógio, individual e com partida parada.

11.2 - Largada individual, a cada minuto cravado. Ordem alfabética, por categoria: módulo I feminino; módulo I masculino; módulo II feminino; módulo II masculino.

11.3 - A prova será corrida em final direta.

11.4 - Em caso de igualdade entre os 3 (três) melhores tempos, uma medalha idêntica será atribuída a cada corredor.

11.5 - Todos os alunos-atletas devem efetuar a sua tentativa na mesma ocasião. Caso a prova não possa terminar, por exemplo, devido a condições atmosféricas, todos deverão voltar a correr na ocasião seguinte e não serão levados em conta os tempos realizados anteriormente.

11.6 - A prova será realizada em um terreno com altimetria plana.

11.7 - Na partida, cada aluno-atleta é mantido no lugar de saída e seguro por um comissário até o momento de autorização de largada do árbitro.

11.8 - A partida é feita a cada 1 (um) minuto de intervalo entre os alunos-atletas.

11.9 - Em caso de falsa partida, o aluno-atleta efetuará uma nova partida imediatamente.

11.10 – Um aluno-atleta não poderá efetuar mais do que 2 (duas) partidas falsas.

11.11 - Em caso de acidente, o aluno-atleta acidentado fará uma nova partida depois de um repouso de 15 (quinze) minutos.

11.12 - Será declarado vencedor o aluno-atleta que realizar o percurso em menor tempo. As classificações subsequentes obedecerão, em ordem crescente, aos tempos obtidos.

**Art. 12 - Prova de estrada: circuito.**

12.1 – Ordem de largada e tempo de prova:

- 8 horas** - 1ª bateria: módulo I feminino - 20 minutos;
- 8h30min.** - 2ª bateria: módulo I masculino - 40 minutos;
- 9h20min.** - 3ª bateria: módulo II feminino - 30 minutos;
- 10 horas** - 4ª bateria: módulo II masculino - 50 minutos.

12.2 - A prova de estrada é uma corrida em circuito, com uma distância e tempo determinados.

12.3 - A prova será realizada em um circuito fechado, tendo como vencedor o aluno-atleta que cruzar a linha de chegada, na última volta, em primeiro lugar.

12.4 - Antes da partida, todos os alunos-atletas serão alinhados com um dos pés no chão.

12.5 - Os alunos-atletas retardatários, alcançados pelos ponteiros ou pelotão majoritário, serão retirados da prova pela arbitragem, constando na classificação final como “DNF”.

12.6 - A última volta será indicada por sino ou apito.

12.7 - O aluno-atleta envolvido em um acidente pode voltar à prova desde que não seja alcançado pelo pelotão majoritário, perdendo volta.

12.8 - A corrida pode ser interrompida em caso de queda da maioria dos alunos-atletas ou por problemas climáticos. Os comissários decidirão se a prova será retomada a partir do ponto em que foi interrompida ou se será realizada uma nova largada, cumprindo-se a distância total.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral do JEMG com a anuência da Gerência de Competição, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.

Belo Horizonte, 12 de julho de 2013.

Éverson Ciccarini.

Coordenador-Geral do PMO/JEMG/2013.